



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

1609

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.176.005/0001-08, estabelecido na Av. Tiradentes, nº 520, Taubaté/SP., representado pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designado como **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **MARIA CECÍLIA RODRIGUES QUERIDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.428.916-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.047.718/48, de ora em diante designada **LOCADORA**, resolvem à vista do decidido no Processo Administrativo nº 3.833/2012, **ADITAR** o caput da cláusula terceira do contrato firmado em 28.03.2012, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificadas as demais cláusulas e condições ora em vigor:

Cláusula terceira. O aluguel mensal do imóvel será de R\$ 4.461,15 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), devendo ser efetuado o pagamento, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, mediante depósito na *conta corrente nº 4996-4, agência nº 0195, Banco Bradesco, em nome de Moreira e Abud Negócios Imobiliários Ltda - ME, CNPJ 21.702.184/0001-01*, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 230100.339036.041227001.2311, fonte 01, código de aplicação 1100000.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

M. Querido
LOCADORA

[Handwritten Signature]
LOCATÁRIO

Testemunhas:

ANDRA Z. P. M. R.
07516923-1

Felipe Dehon do Prado
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 31660